

PROJETO DE LEI Nº 06/2023

Dispõe sobre o dever de bares, restaurantes e casas noturnas situados no município de Itaúna adotarem medidas de auxílio à mulheres vítimas que se encontram em situação de risco em suas dependências

A Câmara Municipal de Itaúna decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os bares, restaurantes e casas noturnas situados no município de Itaúna/MG ficam obrigados a adotar modelos de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco nas dependências desses estabelecimentos.

Art. 2º. O auxílio que se refere ao artigo anterior será prestado pelo estabelecimento por meio das seguintes medidas.

I - oferta de acompanhamento até o embarque, seja em seu carro ou outro meio de transporte;

II - comunicação à Polícia Militar ou Civil.

Art. 3º. Devem ser utilizados cartazes fixados preferencialmente nos banheiros femininos, informando a disponibilidade de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§ 1º. Os Cartazes devem ter os seguintes dizeres: “Não está se sentindo segura? Este estabelecimento presta auxílio à mulher que se sinta em situação de risco. Procure a direção”, bem como devem informar números de emergência, com o seguinte texto: “Denuncie, ligue 190 ou 180”.

§ 2º. Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento também podem ser utilizados.

§ 3º. Os estabelecimentos descritos no caput do art 1º deverão treinar e capacitar seus funcionários para aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do art. 2º desta lei.

Art. 4º. os bares, restaurantes e casas noturnas situados no município de Itaúna/MG terão o prazo de 30 (trinta) dias da promulgação da lei para se adequarem.

Edenia Alcântara
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de combater a violência e o assédio que as mulheres vêm sofrendo e, principalmente, de proteger a integridade daquelas que, estando em bares, restaurantes e casas noturnas, sintam-se em situação de risco, apresento esta propositura.

Em 2018, segundo dados do 13º Anuário de Segurança Pública, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foram contabilizados mais de 66 mil casos de violência sexual no Brasil, sendo que 82% das vítimas eram mulheres. Estupros, feminicídios tentados e consumados e agressões domésticas aumentaram vertiginosamente, tendo atingido números alarmantes em todo o território nacional.

Para que as estatísticas envolvendo a violência contra a mulher regridem, é necessário o engajamento por parte de todo setor da sociedade. Diante do exposto e da relevância da matéria em questão, conto com a sensibilidade e com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Itaúna, 24 de janeiro de 2023

Edenia Alcântara
Vereadora